

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 29 realizada no dia 18 de dezembro de 2025;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador António Luís Monteiro Ruas não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

B. Análise e aprovação da ata n.º 1 realizada no dia 8 de janeiro de 2026;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de janeiro de 2026 (ata n.º 1), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

C. Análise e aprovação da ata n.º 2 realizada no dia 15 de janeiro de 2026;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2026 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

D. Período de “Antes da Ordem do Dia”;-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para dar conhecimento que as severas condições climatéricas obrigaram a que, na passada Sexta-Feira, fosse ponderada a hora de regresso dos alunos a suas casas, considerando que à hora de almoço nevava com alguma intensidade na zona das Freixedas. Deu conhecimento que, com a exceção do 1.º ciclo e dos últimos anos do secundário, os alunos encontravam-se já sem aulas, pelo que foi decidido antecipar o regresso dos alunos a casa, com a devida antecipação dos respetivos transportes escolares, para que os alunos pudessem regressar a casa em condições de segurança, bem como os professores que ainda se encontravam em Pinhel. Referiu que, no fim de semana e nos dias subsequentes, a Câmara

Municipal manteve-se sempre em alerta. Referiu ainda que, no dia de ontem, fomos presenteados com um lindo manto branco que trouxe os constrangimentos normais para estas situações. Pelo que, a Câmara Municipal de Pinhel decidiu cancelar os circuitos de Píizio, bem como os circuitos que se iniciavam no Carvalhal das Gouveias, considerando que as estradas estavam com neve e a Estrada Nacional 221 já se encontrava cortada. Sublinhou que, mais tarde, a situação já se encontrava generalizada e não havia condições de circulação, pelo que os alunos mantiveram-se em suas casas e as atividades letivas foram canceladas. De resto, tudo decorreu com relativa tranquilidade, a Câmara Municipal esteve sempre em contacto com as autoridades e foi prestado o apoio necessário para que as pessoas pudessem circular com relativa segurança, tendo em conta que não houve descida de temperatura que levasse à formação de gelo. Foi um dia extremamente bonito, sem os danos que se registaram em outros municípios, com os quais a Senhora Presidente da Câmara gostaria que o Município de Pinhel expressasse, formalmente, a sua solidariedade, considerando que a devastação é absolutamente impressionante, nomeadamente em Leiria, Coimbra, Figueira da Foz e Castelo Branco, onde as populações não têm água, rede elétrica, rede de telemóvel e imensas casas encontram-se danificadas. Pelo que, a Senhora Presidente propôs que se faça uma declaração, expressando também a solidariedade do Município de Pinhel para com as populações e respetivos Municípios que se viram afetados severamente pela tempestade que está a passar por Portugal, Khristin, o que foi aprovado pelo Executivo Municipal.-----

E. Período da "Ordem do Dia";-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

F. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos; -----

1- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção do Mercado Municipal", no valor de 2.385€ (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "*Construção do Mercado Municipal*", no valor de 2.385,00€ (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2-Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (lote 2)":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "*Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (lote 2)*", no valor de 8.652,59€ (oito mil seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3-Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma":- O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "*Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma*", no valor de 12.606,47€ (doze mil seiscentos e seis euros e quarenta e sete cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4-Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 1 referente aos trabalhos complementares da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma":- O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente aos trabalhos complementares da Empreitada "*Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma*", no valor de 23.373,00€ (vinte e três mil trezentos e setenta e três euros), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5-Apreciação e votação do Auto de trabalhos a menos n.º 1 da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma":- O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 1 da Empreitada "*Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma*", no valor de 1.325,00€ (mil trezentos e vinte e cinco euros), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6-Apreciação e votação da Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma":- O

Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada "*Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma*", no valor de 1.011,69€ (mil onze euros e sessenta e nove cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7-Apreciação e votação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma":- O

Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "*Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma*", no valor de 123.756,10€ (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8- Apreciação e votação do Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma":- O

Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "*Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – Fase 1 – Plataforma*", que lhe foi presente. Do referido auto verifica-se que a empreitada foi adjudicada pela importância de 94.996,62€ (noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a mais, no valor de 22.050,00€ (vinte e dois mil cinquenta euros) e trabalhos a menos, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), atingiu a importância de 115.796,62€ (cento e quinze mil setecentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

Verifica-se ainda que a obra foi vistoriada e constatou-se que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 115.796,62€ (cento e quinze mil setecentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

2. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Município, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2353, localizado na Rua da República, n.º 55, Sótão, em Pinhel, correspondente à Fração D, com uma área bruta privativa de 247m²:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2353, localizado na Rua da República, n.º 55, Sótão, em Pinhel, correspondente à Fração D, com uma área bruta privativa de 247m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 354, localizado na Rua da Amoreira, n.º 3, em Alverca da Beira, com uma área bruta privativa de 72m²:- Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 354, localizado na Rua da Amoreira, n.º 3, em Alverca da Beira, com uma área bruta privativa de 72m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3673, localizado na Rua Dr. Dinis da Fonseca, 2.º andar, em Pinhel, correspondente à Fração B, com uma área bruta privativa de 102.3m²:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 3673, localizado na Rua Dr. Dinis da Fonseca, 2.º andar, em Pinhel, correspondente à Fração B, com uma área bruta privativa de 102.3m². Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e votação do pedido apresentado por Marco Paulo Silveira Gonçalves, relativo à redução de taxas de um armazém industrial, sito na Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do Artigo 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, e cumpre os critérios propostos pelo Executivo Municipal em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a percentagem de 35%, a que corresponde o pagamento de uma taxa, no valor de 910,14€ (novecentos e dez euros e catorze cêntimos). -----

O valor da taxa a pagar sem redução era de 1.400,22€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5-Apreciação e votação do pedido apresentado por Joaquim Pires da Silva, relativo à redução de taxas de uma unidade para comércio e serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do Artigo 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, e cumpre os critérios propostos pelo Executivo Municipal em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a percentagem de 30%, a que corresponde o pagamento de uma taxa, no valor de 1.184,17€ (mil cento e oitenta e quatro dezassete cêntimos).-----

O valor da taxa a pagar sem redução era de 1.691,67€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto; -----

1- Apreciação e votação da proposta e dos protocolos que visam a atribuição de apoios financeiros às entidades que se inscreveram no Desfile de Carnaval integrado na 30ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, que a seguir se identificam e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do Artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais: -----

Ata da Reunião Ordinária de 2026/01/29

- **Agrupamento de Escolas de Pinhel;** -----
- **Instituição Obra de Nossa Senhora das Candeias;** -----
- **ADM Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos;** -----
- **Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa – Universidade Sénior;-**
- **Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena de Carvalho;** -----
- **Rancho Flor do Campo de Souropires;** -----
- **Serviços Sociais do Município de Pinhel;** -----
- **Casa do Povo de Pinhel;** -----
- **Clube de Clássicos da Beira.**-----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Videira dos Santos ausentou-se da reunião.-----

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12.950,00€ (doze mil novecentos e cinquenta euros), a distribuir pelas entidades que irão participar no desfile de carnaval, no dia 13 de fevereiro e que se integra na 31ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. A comparticipação financeira será a seguinte: por aluno/utente/participante – 10,00€, por professor – 10,00€, por auxiliar – 10,00€ e por carro alegórico – 300,00€.-----

Após análise da informação técnica e dos protocolos que lhe foram presentes, e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12.950,00€ (doze mil novecentos e cinquenta euros), às entidades que a seguir se identificam e a distribuir do seguinte modo:-----

- **Agrupamento de Escolas de Pinhel - 9.450,00€ (nove mil quatrocentos e cinquenta euros);**-----
- **Instituição Obra de Nossa Senhora das Candeias - 520,00€ (quinhentos e vinte euros);**-----
- **ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos - 310,00€ (trezentos e dez euros);**-----
- **Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa – Universidade Sénior - 620,00€ (seiscentos e vinte euros);**-----
- **Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho - 140,00€ (cento e quarenta euros);**-----
- **Rancho Flor do Campo - 590,00€ (quinhentos e noventa euros).**-----
- **Clube de Clássicos da Beira – 700,00€ (setecentos euros);**-----
- **Academia e Banda Filarmónica de Pinhel – 530,00€ (quinhentos e trinta euros);**-----
- **Casa do Povo de Pinhel – Bombos – 90,00€ (noventa euros).**-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presentes. Por último, deliberou, por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para proceder à

sua assinatura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Videira dos Santos regressou à reunião de Câmara.-----

4. Divisão de Administração e Finanças; -----

1-Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para aquisição de uma carrinha, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, para desenvolvimento do procedimento para arranjo da zona envolvente ao pavilhão da localidade de Atalaia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3-Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para desenvolvimento do procedimento para construção de um armazém, destinado à colocação de um trator, de uma retroescavadora, de máquinas e de utensílios da Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4-Apreciação e votação da informação interna n.º 742, datada de 19 de janeiro de 2026, relativa à atualização das taxas municipais, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município de Pinhel e em correspondência com a Taxa de inflação publicada pelo INE e no Orçamento de Estado em vigor:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das taxas municipais, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município de Pinhel e em correspondência com a Taxa de inflação publicada pelo INE e no Orçamento de Estado em vigor, em 2,3%, para o ano de 2026.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5-Apreciação e votação da informação interna n.º 231, datada de 12 de janeiro de 2026, relativa à proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º e da alínea k), do n.º 1 do Artigo 33.º conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que não foram apresentadas propostas de alteração ao Regulamento em epígrafe e que se trata de um Regulamento com eficácia externa, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade,

remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º e da alínea k), do n.º 1 do Artigo 33.º conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6-Apreciação e votação do pedido apresentado pela Associação dos Serviços Sociais do Município de Pinhel, relativo à atribuição de um apoio financeiro para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas p) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que, na rubrica das despesas, encontra-se associado um apoio à saúde, perguntando, de imediato, se o mesmo não encontra em sobreposição com a comparticipação da ADSE. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que a Câmara Municipal não pode financiar as comparticipações que são feitas no apoio à saúde. Apesar do apoio à saúde dos funcionários ser a finalidade suprema da Associação dos Serviços Sociais, o pagamento dessa comparticipação tem de ser feita com outro tipo de receitas, nomeadamente, com as receitas do bar, com os descontos dos funcionários, com as receitas da banda filarmónica. Para além disso, referiu que a comparticipação financeira que a Câmara Municipal atribui aos Serviços Sociais serve única e exclusivamente para todas as outras atividades com exclusão daquela, para que não haja duplo financiamento público, porque já há um financiamento atribuído pela ADSE. Portanto, nos termos da Lei não pode haver essa acumulação de apoios.-----

Considerando: -----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";-----

- Que os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel realizam periodicamente atividades de cariz cultural e/ou desportivas, recreativas e lúdicas, direcionadas para os funcionários da autarquia; -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, no valor global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio de diversas atividades anuais, as quais constam do seu Plano de Atividades para o ano de 2026, bem como para o apoio de despesas de funcionamento. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que deve constar da presente deliberação e do protocolo que o apoio concedido à Associação dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel foi aprovado, devendo cumprir-se o estipulado na Lei relativamente ao impedimento de financiamento das participações das despesas de saúde. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

7-Apreciação e votação da minuta de contrato do empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros) e delegação de poderes na Exma. Senhora Presidente para a outorga do documento:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que é submetida para aprovação dos Senhores Vereadores a minuta do contrato do empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros), a qual foi objeto de análise por parte da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, encontrando-se em conformidade nos termos da Lei e para que possa o processo ser remetido para visto do Tribunal de Contas. -----

Após análise da minuta apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar a minuta preliminar que lhe foi presente, relativa ao contrato de crédito em conta corrente, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, C.R.L, para o empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros elétricos, no montante até 2.041.850,00€, (dois milhões quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros).-----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, delegar poderes na Exma. Senhora Presidente da Câmara, para proceder à outorga do referido documento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8- Revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2025, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro da Freguesia de Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto

no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, no ano de 2025, foi remetido para a Câmara Municipal de Pinhel um pedido de apoio para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro da Freguesia de Souropires. Referiu ainda que, nos termos da Lei, as ruas da freguesia integram o domínio público municipal, pelo que cabe à Câmara Municipal executar este tipo de empreitadas. Sublinhou que foi exatamente isso que aconteceu, a empreitada encontra-se realizada, visto que foi integrada num concurso que contemplava vários lotes. Sublinhou ainda que importa agora revogar esta deliberação e libertar a verba que está cabimentada e que constituiu o apoio solicitado e aprovado em 30 de janeiro de 2025. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de janeiro de 2025, relativo ao apoio técnico, administrativo e financeiro para a pavimentação parcial da Rua do Ribeiro da Freguesia de Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o que determina a revogação do respetivo protocolo. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para revogação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9- Revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024, relativo à atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e na alínea o), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que se trata de um pedido de apoio que foi remetido pela Junta de Freguesia de Ervedosa para aquisição de um trator e respetivas alfaias. Referiu ainda que foi aprovado o pedido e foi instruído o processo para visto do Tribunal de Contas. Sublinhou que o Tribunal de Contas solicitou um conjunto de esclarecimentos à Junta de Freguesia, pelo que na boa medida de trabalhar do Tribunal de Contas era quase um esclarecimento por resposta a outro esclarecimento, consequentemente a Junta de Freguesia andou meses a esclarecer o Tribunal de Contas. Perante a necessidade urgente das alfaias e com disponibilidade financeira para pagar a pronto, desistiu do pagamento com recurso ao leasing e fez o pagamento a pronto. Pelo que, importa agora revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024 e se a Junta de Freguesia assim o entender há-de remeter outro pedido de apoio, porque entretanto já liquidou o trator e as alfaias.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2024, relativo à atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ervedosa, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e na alínea o), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o que determina a revogação do respetivo protocolo. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para revogação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

10- Apreciação e votação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que entrou em vigor a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal, pelo que é necessário alterar todo o mapa de pessoal com as novas designações e com as novas unidades orgânicas. Referiu ainda que tratando-se de uma mera aplicação do Regulamento que entrou em vigor, considera-se que esta alteração deve ser aprovada novamente pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.-

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal de Pinhel, para que este Órgão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei, aprove a 1.ª alteração apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5. Divisão de Cultura e Turismo; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Paula Marina de Oliveira Costa, relativo à atribuição do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Câmara Municipal de Pinhel Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do

Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas: - Considerando que o processo se encontra devidamente instruído nos termos da Lei, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 29 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,

(Sandra Marisa Martins Amaral) -